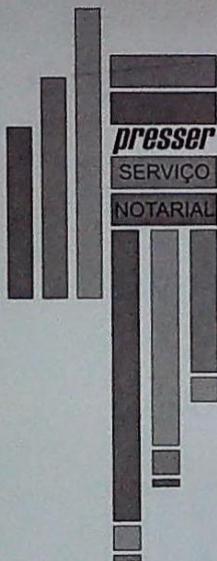


239,97

São Francisco de Assis

57
2



CERTIDÃO

10º TABELIONATO

ESCRITURA de: COMPRA E VENDA

OUTORGANTE: Banco do Brasil S/A.

OUTORGADO: Estado do Rio Grande do Sul

PORTO ALEGRE, 26 de março de 2003

Bel. Carlos Casses Presser

Tabelião



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro e

folhas acima mencionados, consta a escritura com o seguinte teor:

NÚMERO GERAL: 38.178

NÚMERO DE ORDEM: 035

FICHA NÚMERO: 63.303

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, como abaixo se segue. SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano dois mil e três (2003), nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, em notas deste Décimo Tabelionato, na Praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina com a Rua Jerônimo Coelho, onde a chamado compareci, lá se encontravam, como outorgante vendedor, a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, representado por seus procuradores, **Paulo Sérgio da Silva dos Santos**, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade número 2006970723, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 285.027.600-68, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Imeran Teixeira, nº 42 e **Marco Antônio Dambrowski da Silva**, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade número 8020825637, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 405.588.780-91, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Gomes, nº 73, ap. 204, nos termos da procuração lavrada no Segundo Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, nas folhas 192 do Livro 2219, em 06 de março de 2003, arquivada sob número 16.497 no livro 83 de Registros de Procurações e Alvarás; e, como outorgado comprador, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, através da **Procuradoria Geral de Justiça**, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ/MF 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital na Praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina com a Rua Jerônimo Coelho, representado pelo Procurador Geral de Justiça **Dr. Claudio Barros Silva**, brasileiro, funcionário público estadual, portador da carteira

A1/0099916/RS082

1001-13219-2

Bel. CARLOS CASSES PRESSER
Tabelião

Av. Assis Brasil, 1795 - Cep 91010.005 - Fone (51) 3341.1011 Fax (51) 3345.1766
e-mail: pressertab@portoweb.com.br

de identidade número 8004087147 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 263.578.280-68, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Juca Batista, nº 1200, casa 36, nomeado em 19 de março de 2001 e ato publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2001 e arquivados no livro número 77 de Registro de Procuções e Alvarás sob número 15.397; os comparecentes, pessoas juridicamente capazes, reconhecidos e identificados documentalmente como sendo os próprios por mim, Tabelião Substituto, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor, foi dito que é legítimo dono e possuidor do imóvel situado na cidade de São Francisco de Assis, neste Estado, constituído de **UMA CASA em alvenaria, coberta com telhas de barro, com nove (9) peças, com a área total de cento e oitenta e um metros e noventa decímetros quadrados (181,90m²),** suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno, com a extensão superficial de seiscentos e oitenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados (686,40m²), ou sejam, dezesseis metros (16,00m) de frente; dezesseis metros (16,00m) nos fundos; quarenta e três metros (43,00m) pelo lado direito e quarenta e dois metros e sessenta centímetros (42,60m) pelo lado esquerdo, confrontando: ao Norte, com a Rua Floriano Peixoto; ao Sul, com terrenos de Ofrides Pompeo e de Valentim Freitas Biscaino; à Leste, com terreno de Rosa Nogueira Leiria e Otília Nogueira Leiria e, ao Oeste, com terreno de Gustavo Mecking; **dito imóvel é objeto da matrícula número cento e sessenta e sete (167) do Registro de Imóveis de São Francisco de Assis, neste Estado;** que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, faz venda ao outorgado comprador, do imóvel antes descrito e caracterizado, pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), moeda corrente nacional, que neste ato declara ter sido integralmente pago pelo outorgado comprador, do que dá plena e geral quitação, transferindo-lhe todo domínio, posse, direitos e ações que tinha e exercia sobre o imóvel



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

ora vendido, obrigando-se por si ou sucessores a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito em qualquer tempo, na forma da Lei. Declarou ainda o outorgante vendedor sob pena de responsabilidade civil e criminal que: - o imóvel transacionado se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias. Pelos, outorgante vendedor e outorgado comprador foi dito que, as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumentos firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo **ad corpus**, ou seja, do imóvel como um todo independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, seja ela quais forem, por consequência, o comprador declara expressamente concordar que se eventualmente encontrar área inferior a enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá exigir o complemento da área, reclamar a rescisão ou o abatimento proporcional do preço. Pelo outorgado comprador, foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos. Foram apresentadas relativamente ao imóvel as certidões negativas de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedidas pelo Registro de Imóveis de São Francisco de Assis, neste Estado em 10 de março de 2003; - da Prefeitura Municipal/Certidão número 086/2003, expedida em 06 de março de 2003 e, em nome do vendedor as certidões negativas do Ofício dos Registros Públicos de São Francisco de Assis/RS, expedida em 11 de março de 2003, - do Cartório do Distribuidor-Contador/Comarca de São Francisco de Assis/RS, expedida em 06 de março de 2003, - da Prefeitura Municipal/Certidão nº 025/2003, emitida em 20 de janeiro de 2003; - do Ministério da Fazenda/ Secretaria da Receita Federal/ Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, emitida em 30 de

A1/0099915/RS082

1001-13219-2

Bel. CARLOS CASSES PRESSER
Tabelião

janeiro de 2003, com validade até 30 de julho de 2003; - da Previdência Social/ Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa número 044052003-23001040, emitida em 11 de fevereiro de 2003, com validade até 12 de abril de 2003, arquivada sob número 125 no livro 8 de Registro de Certidão Negativa de Débito - CND. Certifico que, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, neste Estado, em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme guia informativa, sem número, emitida em 16 de janeiro de 2003 e, relativamente ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, na guia de arrecadação número 025 consta o seguinte: **Imune do imposto. Conforme Art. 134 da lei 72/93 (ass.ilegível)**; as quais ficam arquivadas nestas notas. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária/DOI, conforme Instrução Normativa/SRF número 163 de 23 de dezembro de 1999. Assim o disseram e me pediram, lhes lavrasse a presente escritura, que lhes lí, acharam conforme, aceitaram, ratificaram, outorgaram e assinaram. Eu, VAINE JORGE DA SILVA, Tabelião Substituto, a fiz datilografar, dou fé e assino logo após a aposição das assinaturas dos presentes.

CERTIFICO

que a escritura está assinada pelas partes. ERA o que continha dita escritura, aqui bem e fielmente transcrita. O referido é verdade e dou fé.

PORTO ALEGRE, 26 DE MARÇO DE 2003.

VAINE JORGE DA SILVA
Tabelião Substituto

PROTOCOLADO sob nº 41.905, fls. 145, Lº 1-I

Em 09/04 / 2003

RECEBIDO sob nº 167, Lº 2

RECEBIDO sob nº 4-167, Lº 2

O Tabelião é Verdade e dou fé.
São Francisco de Assis, 09 de Abril de 2003

Ofício dos Registros Públicos
Lenir Marlene Hentschke
CIC 367 442 200 04
Oficial Designada
3ªe Fco. de Assis - RS

Oficial Designada